



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

LEI Nº782

DE 26 DE JUNHO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LINHAS DE ENERGIA ELÉTRICA, TRANSFORMADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE SUA PROPRIEDADE, A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA - as linhas de energia elétrica, transformadores e demais equipamentos das referidas linhas, de propriedade desta Prefeitura, situadas na área territorial do Município, construídas com recursos próprios da Prefeitura.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a doar, a referida empresa, outras linhas que venham a ser construídas com recursos próprios do Município de Paulo Afonso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

**-GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, EM 26 DE DE JUNHO DE 1997**

**Paulo Barbosa de Deus**  
Prefeito Municipal

**Salesio Siebert**  
Chefe de Gabinete

publicado nesta data, mediante  
distribuição de cópias na portaria  
da PREFEITURA.  
Em: 26/06/1997  
Ass. Adm.

Registrado às Fls. 82  
Livro Nº 020/95  
Nesta Data.  
Em: 26/06/1997  
Ass. Adm.